



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO - SP

3ª VT de São Paulo/SP- Zona Leste CartPrecCiv-1002027-88.2023.5.02.0603

AUTO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos oito dias do mês de abril do ano de 2024 eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado nº 1d9e7b5, passado a favor de GILMAR SORIANO, contra EDISON BATISTA DOS SANTOS, para pagamento da importância de R\$ 16.169,72 atualizada até 19/06/2020, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à avaliação do imóvel abaixo descrito:

Descrição Oficial:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
96.192	01

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

São Paulo, 31 de maio de 1985

IMÓVEL: UM TERRENO, situado à Rua Archangelo Archina, lote 18 da quadra 1, Cidade São Mateus, em ITAQUERA, medindo 6,00m de frente, com início no ponto chanfrado na esquina formada com a rua 1 lado direito de quem para a mesma se dirige, 21,00m do lado direito de quem da rua Archangelo Archina olha para o terreno, onde confronta com José Antonio da Silva Barreto, 21,00m do lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, onde confronta e também faz frente para a Rua 01, tendo nos fundos a mesma medida da frente, ou seja 6,00m confrontando com propriedade de Nardo Orocco e outros, encerrando a área de 126,00m².

Nº Contribuinte PMSP: 150.115.0024.0

Avaliação: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Critério utilizado para a avaliação: preço médio da região, imobiliárias e sites especializados.

Diógenes Fazio Cigala
Oficial de Justiça Avaliador





PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000427667-2024
Número do Contribuinte: 150.115.0024-0
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: R ARCHANGELO ARCHINA , 221 , - CEP:
 03960-010
Cep: 03960-010
Liberação: 16/04/2024
Validade: 13/10/2024

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 20:55:12 horas do dia 16/04/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: A2D1A0FA

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Assinado eletronicamente por: DIOGENES FAZIO CIGALA - Juntado em: 16/04/2024 20:59:29 - 91c5303
 Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO: 03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24041620592748500000343929319?instancia=1>
 Número do processo: 1002027-88.2023.5.02.0603
 Número do documento: 24041620592748500000343929319